



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO INSTITUTO
FEDERAL CATARINENSE
ARAQUARI- C.C. PÓS-GRAD PROD.SAN.ANIMAL

EDITAL Nº 04 / 2024 - PGPSA/CON

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Araquari-SC, 22 de novembro de 2024.

**EDITAL Nº 04/2024 - SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL – INGRESSO 2025/1
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRODUÇÃO E SANIDADE ANIMAL**

O Instituto Federal Catarinense (IFC), em conformidade com o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* - Mestrado Profissional em Produção e Sanidade Animal (PGPSA), torna público o processo de seleção para aluno especial do PGPSA, nos termos deste Edital.

1 DO PGPSA E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

1.1 O PGPSA destina-se a profissionais com atuação em produção e sanidade de suínos e aves; produção e sanidade em aquicultura; clínica e produção de grandes animais; e animais silvestres;

1.2 Informações sobre o PGPSA podem ser obtidas por meio do sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/> ou por meio dos e-mails: ppg.psa@ifc.edu.br, secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br;

1.3 O PGPSA é **PÚBLICO** e **GRATUITO**, não sendo exigida dedicação exclusiva do discente. O discente do PGPSA poderá manter o seu vínculo empregatício, se o tiver;

1.4 O cronograma previsto para este edital está apresentado no quadro a seguir:

Período	Atividade	Observações
25/11/2024	Lançamento do Edital de Seleção	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/
26/11/2024	Período para impugnação do Edital	Exclusivamente por <i>e-mail</i> : secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
27/11/2024	Publicação dos resultados das impugnações, se houver	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/
28/11/2024 a 28/02/2025	Período para inscrições	https://sig.ifc.edu.br/sigaa/
10/03/2025	Resultado Preliminar das inscrições	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/
11/03/2025	Prazo para interposição de recursos	Exclusivamente por <i>e-mail</i> : secretaria.ppgpsa@ifc.edu.br
12/03/2025	Resultado Definitivo e Chamada para Matrícula	https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/
17/03/2025	Último dia para envio de documentos para a Matrícula, se houver	Via e-mail
12 a 18/03/2025	Período para Matrícula	Virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação
21/03/2025	Início das aulas	De acordo com o Cronograma de Oferta de Disciplinas 2025/1

2 DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Os interessados em cursar disciplinas isoladas (Aluno Especial) do PGPSA no primeiro semestre de 2025, poderão solicitar inscrição em mais de uma disciplina **optativa/específica** daquelas disponíveis em <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/> e no ANEXO III, desde que não haja choque de datas e/ou horários;

2.2 Poderão se inscrever neste processo de seleção os profissionais com graduação em veterinária, agronomia, licenciatura em ciências agrícolas, zootecnia, engenharia de aquicultura ou pesca, oceanografia, biologia e áreas afins, com reconhecida atuação em produção e sanidade de suínos e aves; produção e sanidade em aquicultura; clínica e produção de grandes animais; e animais silvestres;

2.3 Haverá um número máximo de discentes especiais por disciplina, podendo ser menor, a critério do professor responsável pela disciplina;

§1º – Nas disciplinas que houver empate na solicitação de matrícula, o professor da disciplina usará como critério de desempate a reconhecida atuação relacionada a área da disciplina.

§2º Do total de vagas, no mínimo 20% serão brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), de acordo com a Lei 12.711/12, com o Decreto 7.824/12 e com a RESOLUÇÃO Nº 47/2022 - CONSUPER que dispõe sobre o regulamento para reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação. Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à política de ações afirmativas, estas ficarão disponibilizadas automaticamente para as vagas de ampla concorrência.

2.4 Para os fins da reserva de vagas de que trata o Parágrafo Único do artigo 2.3 deste Edital, consideram-se os seguintes grupos:

I - Grupo 1: negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

II - Grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que pertençam à uma etnia indígena no território nacional;

III - Grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;

IV - Grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;

V - Grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

§1º A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes aos grupos 1 e 2 dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por comissão de aferição por meio do preenchimento do **ANEXO IV**.

§2º O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola, declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§3º Para candidato(a) do grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo, que será confirmada pela comissão de seleção do programa.

§4º Candidato(a) pertencente ao grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico ou formulário específico), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmado pela comissão de seleção do programa.

§5º O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.5 As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente através do link <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/>, e todos os resultados e demais publicações deverão ser acompanhadas no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/>;

2.6 Para realizar a inscrição no processo, o candidato deverá enviar pelo SIGAA, em formato

PDF, as seguintes comprovações:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Habilitação Nacional (CNH), frente e verso ou versão virtual. No caso de candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), antigo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), com prazo de validade vigente;
- b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no link: **Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br)**, atualizado. O candidato deverá estar com situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF). No caso de candidato estrangeiro será aceita uma cópia do passaporte (folhas com dados pessoais e foto);
- c) Cópia do Diploma do curso de Graduação, frente e verso, ou declaração de conclusão emitida pela instituição de ensino;
- d) Comprovante de aceite como aluno especial (**ANEXO I**), o qual deverá ser enviado por *e-mail* pelo professor responsável da disciplina ao candidato. O candidato deverá anexar ao sistema SIG o PDF do *e-mail* enviado pelo professor;
- e) Requerimento de Matrícula (**ANEXO II**) preenchido completamente, inclusive com a foto, indicando todas as disciplinas que deseja cursar num mesmo formulário;
- f) Cópia do Currículo *Lattes atualizado* emitido pela plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitas atualizações após o período de inscrições;
- g) Declaração do Grupo de Reserva de Vaga escolhido, quando houver (**ANEXO IV**);
- h) Termo de Veracidade assinado via **SouGov** ou em cartório (**ANEXO V**).

2.7 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem uma ou mais situações abaixo:

- a) Informações incompletas no cadastro SIG ou formulários de inscrição e matrícula;
- b) Documentos em anexo incompletos e/ou ilegíveis;
- c) Documentos diferentes dos requisitados nos campos de anexos do formulário;
- d) Ausência de algum documento requisitado para a inscrição;
- e) Não atender as orientações do item 2.2 deste edital.

2.8 A homologação das inscrições ocorrerá de acordo com o cronograma deste edital, Quadro 1.

3 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A seleção dos inscritos neste edital será feita pelo Colegiado de Curso do PGPSA;

3.2 A classificação levará em consideração, e em ordem de importância:

- a) O número de vagas disponibilizadas pelo professor da disciplina;
- b) Carta de aceite do professor responsável pela disciplina;
- c) Atividades acadêmicas e profissionais: maior número de anos nas atividades, desde que relacionadas com o curso de mestrado, produtividade avaliada através do currículo *Lattes* do candidato, maior número de artigos científicos com Qualis A e B e/ou produções técnicas (apenas quando houver mais inscritos que vagas disponíveis na disciplina).

Parágrafo Único: A classificação contemplará duas listas, uma para os candidatos de ampla concorrência e outra para os candidatos das vagas reservadas citadas no artigo 2.4 deste Edital.

3.3 A divulgação dos resultados será feita no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/aluno-especial-2025-1/>.

4 DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada de acordo com o cronograma (Quadro 1), virtualmente, pela Secretaria de Pós-Graduação;

4.2 Os ajustes de matrícula, quando necessários, serão realizados de acordo com o cronograma (Quadro 1) pela Secretaria de Pós-Graduação.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição neste processo implica na aceitação plena de todos os termos deste Edital;

5.2 O direito ao crédito na disciplina cursada seguirá as normas estabelecidas no regimento interno do PGPSA, disponível no sítio <https://ppgpsa.ifc.edu.br/>;

5.3 Casos omissos serão avaliados e deferidos pelo Colegiado de Curso do PGPSA;

5.4 Todos os avisos e comunicações referentes a este processo seletivo serão realizados diretamente no sítio do PGPSA (<https://ppgpsa.ifc.edu.br/>), sendo de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos resultados e demais informações do processo de seleção.

ANEXO I

[ANEXO I - Aceite do professor da disciplina Ingresso - 2025.1](#)

ANEXO II

[ANEXO II - Requerimento de Matrícula Aluno Especial](#)

ANEXO III

[ANEXO III - Cronograma de Oferta de Disciplinas 2025.](#)

ANEXO IV

[ANEXO IV - Autodeclaração étnica](#)

ANEXO V

[ANEXO V - Termo de veracidade informações](#)



EDITAL Nº Ivan Bianchi/2024 - PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)
(Nº do Documento: 4)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 15:40)

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CON (11.01.04.01)

Matrícula: ###456#3

(Assinado digitalmente em 28/11/2024 00:52)

CLEDER ALEXANDRE SOMENSI

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROEPP/REI (11.01.18.00.52)

Matrícula: ###368#2

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 13:23)

FERNANDO JOSE BRAZ

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###013#9

(Assinado digitalmente em 22/11/2024 10:59)

IVAN BIANCHI

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PGPSA/ARAQ (11.01.02.22)

Matrícula: ###489#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **EDITAL**, data de emissão: 22/11/2024 e o código de verificação: 72816d12ce